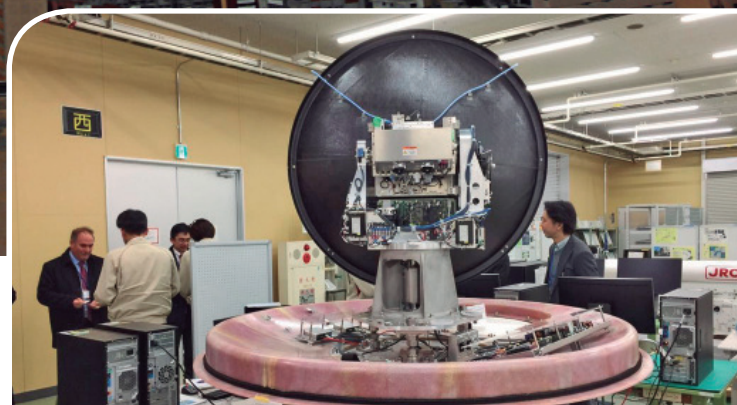


# NAS NUUVENS



## Japão doa radar meteorológico ao Paraná que “enxerga” dentro da nuvem

Angieli Maros

Curitiba e Região Metropolitana devem receber ainda neste mês um novo radar meteorológico capaz de fazer um “raio-x” em tempestades, prever deslizamentos e, dessa forma, ajudar a evitar tragédias causadas pelas chuvas. O equipamento foi cedido ao estado por uma empresa japonesa e começa a operar no começo do ano que vem.

Segundo a Defesa Civil, o radar meteorológico Banda X tem uma tecnologia que consegue “ler” dentro da nuvem, ou seja, indicar o tipo de chuva que está chegando. Com isso, o órgão espera uma precisão maior tanto nas previsões quanto nos trabalhos de prevenção em toda a região. “A quali-

dade da imagem que ele traz permite analisar o que tem dentro da nuvem, se tem só água, se tem gelo, qual é o tamanho da pedra. É outra tecnologia, que vai varrer com mais qualidade essas informações e apoiar nossas ações de prevenção”, explica o coordenador executivo da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Paraná, tenente-coronel Edenilson de Barros.

Hoje, o Paraná tem outros dois radares de precisão meteorológica instalados no estado: um em Teixeira Soares, no Centro-Sul do estado, e em Cascavel, na região Oeste. Ao contrário desses, que são de longo alcance, o Banda X é de curto alcance, mas sai na frente pela qualidade

da imagem que consegue formar motivo pelo qual é apontado como uma tecnologia diferencial para o estado.

Além disso, softwares do novo radar também vão conseguir prever deslizamentos em uma área de 20 km por 30 km entre a parte norte de Almirante Tamandaré e praticamente toda a região de Rio Branco do Sul uma área escolhida a dedo por ser uma região com histórico de deslizamentos.

**Objetivo será fazer “raio-x” em tempestades, prever deslizamentos e evitar tragédias causadas pelas chuvas.**

### Meteorologistas

Os meteorologistas do Simepar ficarão encarregados de passar o “produto final” a agentes da Defesa. “Não é simples prever isso. Veja, por exemplo, o Litoral em março de 2011, quando choveu entre 300 a 400 mm em uma hora e desceu toda aquela quantidade de massa, de árvores.

Depois disso, tivemos chuvas muito próximas aquele índice em que não aconteceu absolutamente nada. Por isso esse equipamento analisa várias informações, desde a força da chuva, a umidade do solo, uma série de dados que, juntos, podem ser interpretados como alerta”, acrescenta Barros.

O Banda X vai ficar instalado na sede do Simepar em Curitiba, no Campus Politécnico do UFPR, no Jardim das Américas. A partir dali, ele conseguirá definir com mais clareza o perfil das tempestades que se aproximam em um raio de até 40 km.

O radar meteorológico Banda X foi cedido pela empresa Japan Radio Company (JRC) por meio de uma parceria com a Agência de Cooperação Internacional do Japão (Jica), da qual o Paraná faz parte.

Por isso, segundo a Defesa Civil, o aparelho não traz qualquer custos ao estado. Sem a parceria, se fosse para o radar ser comprado, o investimento seria em torno de U\$ 350 mil.

## CURTAS

### CORRUPÇÃO

O destino da Operação Castelo de Cartas agora está nas mãos do Supremo Tribunal Federal (STF). Caberá à Corte máxima do Judiciário decidir sobre a nulidade de mandados cumpridos no âmbito da Operação Castelo de Cartas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), braço do Ministério Público do Estado do Paraná (MP-PR). Deflagrada em junho de 2014, a Operação Castelo de Cartas gerou uma ação penal contra seis pessoas, incluindo o ex-coordenador geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TC-PR) Luiz Bernardo Dias Costa, acusado de receber propina. O processo corre na 7ª Vara Criminal de Curitiba desde o final de 2015 e ainda não há sentença. Costa foi flagrado pelo Gaeco com R\$ 200 mil após sair da empresa Sial Construções Civas, vencedora de uma licitação para construir um anexo à sede do TC-PR, em Curitiba. A obra, descartada após o escândalo, estava estimada em cerca de R\$ 35 milhões. O advogado de Costa, Roberto Brzezinski, não concede entrevistas à imprensa sobre o caso.

## ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2016**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ  
**CONTRATADA:** ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão digital via satélite de sinais de áudio e vídeo gerados pela TV Assembleia Legislativa do Paraná, doravante denominada TV Assembleia, denominados como Infraestrutura completa de transmissão, de forma a permitir distribuição e recepção de sinal da TV Assembleia para as operadoras de TV a cabo.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Acordam as partes em ampliar a largura de banda em 25% - Altera - se o lote 01 do contrato originário, de 2,0 MHz para 2,5 MHz.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Acordam as partes em reajustar o contrato em 19% (dezenove por cento). A contratante passara a pagar a contratada, o valor mensal de R\$ 63.070,00 (sessenta e três mil e setenta reais) a partir de 01 de outubro de 2017.

**FORO:** Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.  
**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 017/2016  
**PROTOCOLO:** 9607/2017

Anuncie suas atas e editais aqui, ligue: (41) 3321-5050

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

**tribuna**

**EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE**  
 DATA 1º LEILÃO 19/10/17 ÀS 14H - DATA 2º LEILÃO 26/10/17 ÀS 14H

**Leilão vip** **Bradesco**

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo **KIRTON BANK S/A - BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.701.201/0001-89, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na, BR 135, KM-7, N 5 - D. Industrial, maracanã, São Luís-MA. Localização do imóvel: **Curitiba-PR. Condomínio Residencial Sete de Setembro**, Av. Sete de Setembro, 395. Casa A. Área priv. 232,15m² e fração ideal de terreno. Matr. 44.486 do 3º RI local. Obs.: O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da penhora constante no R.5 da citada matrícula. Ocupada. (AF) - 1º Leilão: 19/10/2017, às 14h. Lance mínimo: **R\$ 827.056,38** - 2º Leilão: 26/10/2017, às 14h. Lance mínimo: **R\$ 414.600,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96